



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 958/2025

EDITAL DE PREMIAÇÃO

HackaTrampo - Inovação Social, Trabalho e Renda

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Edital 958/2025 “HackaTrampo - Inovação Social, Trabalho e Renda”**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar a realização do evento “HackaTrampo - Inovação Social, Trabalho e Renda”, com data prevista para **21/10/2025** no Hub Francisca Mina (IFMG-Ouro Preto), evento aprovado pelo Edital 116/2025, com o apoio institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Campus Ouro Preto.

1.2. A iniciativa tem como escopo fomentar a inovação, a criatividade e a diversificação econômica no município de Ouro Preto, incentivando a geração de soluções tecnológicas, modelos de negócios sustentáveis e práticas inovadoras com impacto direto no desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

1.3. O evento será estruturado como um desafio temático, promovendo a interação entre diferentes setores econômicos e sociais, especialmente voltado ao fortalecimento dos negócios de trabalhadores da economia informal de Ouro Preto, em consonância com as diretrizes do IFMG relacionadas à inclusão, sustentabilidade e desenvolvimento regional.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Estimular a criação de soluções inovadoras e sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento econômico e social do município de Ouro Preto, por meio da articulação entre agentes locais, instituições de ensino, setores produtivos e empreendedores.

2.2. Objetivos Específicos

- I. Incentivar a participação ativa de microempreendedores da economia informal – como artesãos, bordadeiras, quitandeiras, catadores de material reciclável, motoboys, etc. – em processos de inovação e geração de valor econômico e cultural;
- II. Estimular a integração entre estudantes, professores, pesquisadores e empreendedores da comunidade local;
- III. Promover o uso de tecnologias sociais e digitais no enfrentamento de desafios locais;
- IV. Apoiar o desenvolvimento de modelos de negócios sustentáveis e escaláveis para contextos periféricos;
- V. Fortalecer redes de cooperação entre o IFMG, organizações comunitárias e atores do ecossistema de inovação social e economia criativa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O evento “HackaTrampo – Inovação Social, Trabalho e Renda” é direcionado aos empreendedores da economia informal de Ouro Preto, sejam eles trabalhadores sem registro ou com registro de Micro Empreendedor Individual (MEI), tais como artesãos, bordadeiras, quitandeiras, catadores de material reciclável, motoboys, entre outros.

3.2. Poderão participar do evento os trabalhadores que, cumulativamente:

- I. Estejam na economia informal de Ouro Preto, se enquadrando como MEI ou sem registro;
- II. Possuírem idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no ato da inscrição;
- III. Manifestarem interesse em participar do evento mediante inscrição válida e dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.3. Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais no momento da inscrição, conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no evento serão realizadas através de formulário online do Google e geridas pela Comissão Organizadora.

4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias **23/09/2025 e 19/10/2025**, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/4arJpFe2rncwbBnJ8>

4.3. No ato da inscrição serão solicitados os seguintes documentos:

I. Documento de Identidade;

II. Autorização de participação e uso de imagem e voz para menores de 18 anos

4.5. O número de vagas para participação no evento está limitado a 50 (cinquenta) microempreendedores. As inscrições serão preenchidas por ordem cronológica de envio do formulário completo.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder por eventuais irregularidades.

4.6. Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins relacionados à organização, execução, avaliação e divulgação dos resultados do evento “HackaTrampo – Inovação social, Trabalho e Renda”, bem como para prestação de contas aos órgãos de controle, quando necessário.

4.6.1. Ao efetuar sua inscrição o(a) participante autoriza, de forma expressiva e inequívoca, o tratamento de seus dados pessoais para fins descritos no item 4.7, nos termos da LGPD.

4.7. Os participantes autorizam, no ato da inscrição, a captação e o uso de sua imagem, voz e nome em materiais de divulgação institucional do IFMG e das entidades parceiras do evento “HackaTrampo – Inovação social, Trabalho e Renda”, em caráter gratuito, irrevogável e por prazo indeterminado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados das inscrições serão divulgados no dia **20/10/2025**.

5.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição no dia **21/10/2025**, exclusivamente pelo e-mail hub.ouopreto@ifmg.edu.br, por meio do Anexo II.

5.3. Os recursos deverão conter fundamentação clara, objetiva e documentada, sendo indeferidos aqueles que não apresentarem argumentos válidos ou que forem enviados fora do prazo estabelecido.

5.4. A Comissão Organizadora analisará os recursos interpostos e divulgará a decisão final no dia **22/10/2025**, no portal institucional do IFMG.

6. DA ESTRUTURA E METODOLOGIA DO EVENTO

6.1. O evento “HackaTrampo – Inovação social, Trabalho e Renda” será realizado no formato de hackathon no dia **28/10/2025**, de **9:00 às 16:00**. Anterior ao hackathon será realizado um evento de abertura – denominado “Lançamento HackaTrampo” – bem como um período de 2 semanas de início dos trabalhadores e tutorias – denominado “Esquentar”.

6.1.1. O Lançamento HackaTrampo será realizado no dia **14 de Outubro de 2025**, no **Hub de Inovação Francisca Mina**, às **19h**, onde serão apresentados o formato, as regras e os detalhes do evento. Será aberto ao público e será transmitido pelos canais de comunicação oficiais do evento.

6.1.2. O Esquenta será um momento de conversa inicial, via Whatsapp, entre os tutores e as equipes participantes para direcionamento das demandas e desenvolvimento dos trabalhos. Esse período corresponderá entre **15/10/2025 e 27/10/2025**.

6.2. Os participantes serão organizados em grupos com no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, definidos no Lançamento HackaTrampo. Cada grupo deverá escolher um dos 5 (cinco) eixos temáticos para o desenvolvimento de uma solução inovadora:

I. Marketing Digital: desenvolvimento de material digital e redes sociais;

II. Constituição Jurídica: formação de jurídica de empresas ou associações;

III. Formação cidadã: melhoria do diálogo e promoção de educação com o público;

IV. Criação de produtos: desenvolvimento de produtos novos ou melhoria daqueles existentes;

V. Gestão e Organização: melhoria dos processos e da gestão do grupo.

6.3. Durante o evento, os grupos contarão com rodadas de mentorias especializadas, organizadas da seguinte forma:

a) De **09:00 às 13:00** – mentorias com foco em ideação e/ou finalização das soluções e preparação dos pitches;

b) De **14:00 às 16:00** – apresentação das propostas por meio de um pitch a uma banca avaliadora composta por especialistas convidados e representantes institucionais.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As soluções apresentadas pelos grupos serão avaliadas por uma banca de jurados composta por um servidor do IFMG e três representantes da comunidade externa, com base nos seguintes critérios:

I. Inovação e Criatividade

II. Impacto Social

III. Viabilidade Técnica e Econômica

IV. Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

V. Apresentação e Objetividade do Pitch

7.2. Cada critério será avaliado com uma pontuação de **1 a 5 pontos**, resultando uma nota final de até **25 pontos por grupo**.

7.3. Os grupos serão ranqueados com base no total da pontuação atribuída pela banca avaliadora. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

I. Maior nota no critério: Viabilidade Técnica e Econômica

II. Maior nota no critério: Impacto Social

III. Maior Nota no critério: Inovação e Criatividade

IV. Maior nota no critério: Alinhamento com ODS

V. Maior nota no critério: Apresentação e Objetividade do Pitch

7.4. A decisão da banca avaliadora será soberana e irrecorrível.

8. DAS PREMIAÇÕES

8.1 As premiações serão concedidas conforme a portaria nº 5143/IFMG, de 16 de setembro de 2025;

8.1. As equipes com melhor desempenho serão premiadas em dinheiro, com recursos concedidos pela Samarco Mineração, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Preto.

8.2. A premiação será atribuída às equipes classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, conforme pontuação obtida na avaliação final das propostas, realizada pela banca de jurados, de acordo com a PORTARIA Nº 5143/IFMG, de 16/09/2025.

8.3. Os valores da premiação são os seguintes:

I. 1º Lugar: R\$3.300,00

II. 2º Lugar: R\$2.200,00

III. 3º Lugar: R\$1.100,00

IV. 4º Lugar: R\$550,00

III. 5º Lugar: R\$550,00

9. DOS REPASSES DAS PREMIAÇÕES

9.1. Os repasses financeiros serão realizados para um integrante de cada equipe premiada indicado pela mesma.

9.2. A equipe terá autonomia para gerir o recurso após a efetivação do repasse.

9.3. A comissão organizadora e o IFMG-OP não se responsabilizarão pela gestão do recurso após a efetivação do repasse do valor financeiro.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As etapas do edital obedecerão ao cronograma a seguir. As datas poderão ser alteradas por necessidade institucional, sendo de responsabilidade dos participantes acompanhar as publicações e atualizações no portal do IFMG - Campus Ouro Preto.

10.2. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no mesmo canal de comunicação oficial do evento.

ETAPA	DATA
Início das inscrições	23/09/2025
Finalização das inscrições	19/10/2025
Resultado preliminar das inscrições	20/10/2025
Interposição de recursos das inscrições	21/10/2025
Resultado final da lista de inscritos	22/10/2025
Lançamento HackaTrampo	14/10/2025
Esquenta	15/10/2025 a 27/10/2025 .
Realização do HackaTrampo – Inovação social, Trabalho e Renda	28/10/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no evento “HackaTrampo – Inovação Social, Trabalho e Renda” implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora, podendo ser consultados os setores competentes do IFMG - Campus Ouro Preto.

11.3. É de inteira responsabilidade dos(as) participantes acompanhar as publicações, comunicados e possíveis alterações referentes ao evento, divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação do evento.

11.4. A organização reserva-se o direito de alterar datas, horários, formatos de atividades ou mesmo suspender o evento, em caso de situações excepcionais devidamente justificadas.

11.5. Os dados pessoais coletados no processo de inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de organização do evento e prestação de contas, respeitando-se a legislação vigente sobre proteção de dados.

11.6. Dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser encaminhadas para: hub.ouopreto@ifmg.edu.br.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E VOZ MENORES DE 18 ANOS NO EVENTO “HACKATRAMPO - INOVAÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA”

I. DADOS DO(A) MENOR

Nome Completo:

Data de Nascimento: / /

RG: Órgão Expedidor:

Endereço Completo:

II. DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Completo:

CPF:

RG: Órgão Expedidor: E-mail:

Parentesco com o(a) menor:

III. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

Eu, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), AUTORIZO sua participação no evento “HACKATRAMPO - INOVAÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA”, que ocorrerá sob a coordenação do IFMG- Campus Ouro Preto, em parceria com a o Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia (DEPRO) da UFOP, gerida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Estou ciente de que o(a) menor participará de atividades como oficinas, dinâmicas de grupo, mentorias, apresentações públicas (pitch) e poderá circular em ambientes supervisionados pela organização do evento.

IV. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

Autorizo, também, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a captação e o uso da imagem, voz e nome do(a) menor em fotos vídeos, entrevistas e demais registros audiovisuais realizados durante o evento.

Esses registros poderão ser utilizados pelas instituições organizadoras para fins institucionais, acadêmicos, culturais e de divulgação pública, em meios impressos, digitais e audiovisuais, incluindo redes sociais, sites oficiais e plataformas públicas ou privadas, sem qualquer ônus ou remuneração.

Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), autorizo o tratamento dos dados pessoais do(a) menor e do responsável legal, fornecidos neste formulário, exclusivamente para finalidades relacionadas à organização, execução, divulgação e prestação de contas do evento “Desafio: Mentres Criativas”. Declaro estar ciente de que esses dados não serão compartilhados com terceiros para fins

comerciais e que poderei, a qualquer momento, solicitar informações sobre o uso e a proteção desses dados, conforme a legislação vigente.

V. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro estar ciente de todas as condições descritas no Edital nº HackaTrampo – Inovação Social, Trabalho e Renda e assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como pela participação do(a) menor no evento.

_____/_____/2025.

Local e data:

Assinatura do(a) Candidato(a) ou seu responsável legal.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome do Candidato(a):
Objetivo do recurso:
2 - TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

_____/_____/2025.

Local e data:

Assinatura do(a) Candidato(a) ou seu responsável legal.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.

23213.002756/2025-50

2459924v1

Ouro Preto, 22 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 22/09/2025, às 15:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2460112** e o código CRC **2693713C**.

23213.002756/2025-50

2460112v1